



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ –  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 7ª VARA CÍVEL DE  
MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**  
**PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.**

A Exma. Sra. Dra. Daniela Palazzo Chede Bedin, MMa. Juíza de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de Maringá – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia **06 de AGOSTO do ano 2024, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia **20 de AGOSTO do ano 2024, às 10:00 horas**, cuja venda se fará por maior lance oferecido, ressalvando o preço vil arbitrado em 50% do valor da avaliação (art. 891 do Código de Processo Civil), **nas modalidades eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)) e **presencial** na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**PROCESSO:** Autos n.º 0021831-76.2016.8.16.0017 de Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO DO BRASIL S/A, em desfavor de ANTONIO REGINALDO COLOGI; BATATITU'S LTDA. ME e SIMONE MESSA.

**BEM: Motocicleta:** marca/modelo HONDA/CG 150 TITAN ES, placa: DJZ-4795, ano de fabricação/modelo: 2004/2004, cor: preta, combustível: gasolina, renavam: 0082.878364-0, chassi: 9C2KC08504R804102, município: Maringá/PR. **(Observação do Oficial de Justiça na data de 28/11/2023 (seq. 347.2):** riscos na lataria, pneus gastos (médio)).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) na data de 28/11/2023 (seq. 347.2).

**DEPÓSITO:** Em mãos do(a) executado(a) Antonio Reginaldo Cologi (seq. 347.2).

**ÔNUS:** Constantes na Consulta Consolidada do Veículo – DETRAN/PR na data de 11/07/2024: **a) IPVA:** IPVA Anterior(es) em dívida ativa/2015/2016/2017/2018/2019 no valor de R\$ 1.002,01; IPVA/2014/2020/2021/2022/2023/2024 no valor de R\$ 1.082,84, totalizando o valor de R\$ 2.084,85; **b) Licenciamento Anual:** licenciamento anterior(es) no valor de R\$ 363,76 e licenciamento 2024 no valor de R\$ 90,94 (vencimento em 27/09/2024); **c) Situação do Veículo:** Bloqueio por ordem judicial – Bloqueio RENAJUD; **d) Bloqueios:** autos n.º 0022247-44.2016.8.16.0017 da 4ª Vara Cível de Maringá e nos presentes autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) do Extrato e da Certidão do DETRAN/PR e/ou Certidão do Cartório Distribuidor.

**OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.**

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 673.178,60 (seiscentos e setenta e três mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos) em 10/04/2024 (seq. 357), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do leiloeiro será: a) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da



avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; c) em caso de celebração de acordo entre as partes, realizada entre os 15(quinze) dias que antecedem à primeira hasta pública e a data da segunda hasta pública, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação a ser paga pelo executado; d) em caso de remição (art. 826, do Código de Processo Civil) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.

**OBSERVAÇÃO:** A arrematação não será desfeita, podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do art. 903, § 5º, do CPC.

**PAGAMENTO:** O arrematante deverá depositar integralmente o preço da arrematação até o dia seguinte à arrematação, facultado o parcelamento em até 30 vezes, com entrada de 25% (vinte e cinco por cento) e oferecimento de garantia. Poderão os pretendentes apresentar propostas escritas para pagamento parcelado da arrematação, devendo obedecer a regra do art. 895 do CPC. A apresentação de propostas escritas não suspende o leilão.

**AD-CAUTELAM:** E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)(s) executado(a)(s) ANTONIO REGINALDO COLOGI, BATATITU'S LTDA. ME e SIMONE MESSA, e seu(s) cônjuge(s), se casado(a) for(em), bem como os terceiros eventualmente interessados, ficam, desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no átrio do Fórum local e publicado na página [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Maringá, 11/07/2024.

**DANIELA PALAZZO CHEDE BEDIN**  
JUÍZA DE DIREITO

